



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF - 10636435

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 07 de agosto a 03 de setembro de 2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#)) sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	07/08/2020 a 13/08/2020
JUÍZA PLANTONISTA	ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
SUBSTITUTA DA JUÍZA PLANTONISTA	LUIZA FERREIRA LIMA ALMEIDA
VARA PLANTONISTA	5ª VARA
DIRETORA DE SECRETARIA	ROSEMARI SABINO DOS SANTOS
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE	DINA MOREIRA CARVALHO

SECRETARIA	
OFICIAIS DE JUSTIÇA	VICTOR CARVALHO QUEIROZ WENDELL TOLENTINO SILVEIRA
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SEVIT TITULAR	CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA
SEVIT SUBSTITUTO	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

PERÍODO:	14/08/2020 a 20/08/2020
JUÍZA PLANTONISTA	LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
SUBSTITUTA DA JUÍZA PLANTONISTA	MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
TURMA PLANTONISTA	3ª RELATORIA DA 4ª TURMA RECURSAL
OFICIALA DE GABINETE	ROSANA SOUSSA VIEIRA LINS
SUBSTITUTO DA OFICIALA DE GABINETE	MARCELO CARDOSO ROCHA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	ALESSANDRO CID HORA LUCIANO LEAL CARNEIRO
NUTEC	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS
SEVIT TITULAR	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
SEVIT SUBSTITUTO	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA AGUIAR

PERÍODO:	21/08/2020 a 27/08/2020
JUÍZA PLANTONISTA	MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	TIAGO BORRÉ
VARA PLANTONISTA	15ª VARA
DIRETORA DE SECRETARIA	LUIZA CRISTINA FIRMINO DE FREITAS
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	DIANE NASSAR PINHO
OFICIAIS DE JUSTIÇA	MARIA APARECIDA CARVALHO ANA CAROLINA O. DE CARVALHO

NUTEC	JOÃO CARLOS DE MOTA BRITO
SEVIT TITULAR	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA AGUIAR
SEVIT SUBSTITUTO	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA ALMEIDA

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 21/07/2020, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10636435** e o código CRC **97DCBADA**.